

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA (artigo 18, §1º, I da LLCA)

1.1. O MUNICÍPIO DE FORMOSO apresenta demanda para a aquisição de dois equipamentos hospitalares.

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA (artigo 18, §1º, II da LLCA)

1.2. Referida contratação não encontra-se inserida no Plano Anual de Contratação – PAC, considerando que o Município de Formoso ainda não possui um PCA.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, III da LLCA)

- **Requisitos gerais:**

Para atendimento das necessidades de diagnóstico por imagem do Hospital Municipal de Formoso – GO, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1.3. Requisitos gerais

- a) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, remanufatura ou uso anterior;
- b) Deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores competentes;
- c) Deverão possuir registro, cadastro ou regularização junto à ANVISA, conforme aplicável;
- d) Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios, softwares, sensores, transdutores, cabos, proteções e componentes necessários ao pleno funcionamento;
- e) A contratada deverá disponibilizar, sem custo adicional, a instalação, configuração completa, testes de funcionamento e treinamento operacional dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- f) A assistência técnica responsável pela instalação e manutenção deverá ser autorizada pelo fabricante e possuir registro regular no CREA, compatível com o objeto contratado, devendo ser

apresentada documentação comprobatória;

g) A garantia mínima exigida será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo peças, mão de obra, deslocamento técnico e suporte, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

h) Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar atendimento técnico em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal;

i) Todos os manuais técnicos e operacionais deverão ser fornecidos em língua portuguesa.

1.4. Requisitos específicos – Equipamento de Ultrassom

a) O equipamento deverá ser adequado para aplicações em radiologia geral, obstetrícia, vascular e cardiologia;

b) Deverá possuir recursos para Doppler colorido, pulsado e contínuo, bem como modos B, M e tridimensional, conforme especificação no Termo de Referência;

c) Deverá acompanhar no mínimo três transdutores compatíveis com as especialidades indicadas;

d) Deverá possuir monitor de alta resolução e recursos de armazenamento e exportação de imagens e laudos em formato digital;

e) Deverá ser compatível com sistemas de informação hospitalar (RIS/PACS), quando aplicável.

1.5. Requisitos específicos – Equipamento de Raio-X Digital

a) O equipamento deverá ser do tipo digital direto ou computado (DR ou CR), adequado para exames radiológicos convencionais;

b) Deverá incluir detector digital, estação de trabalho, software de aquisição e processamento de imagens;

c) Deverá operar dentro dos padrões de segurança radiológica exigidos pela legislação vigente, com fornecimento de laudos e relatórios técnicos de conformidade;

d) Deverá possuir recursos de otimização de dose e qualidade de imagem;

e) Deverá ser compatível com sistemas de armazenamento e transmissão de imagens (PACS), quando aplicável.

1.6. Requisitos de entrega

- a) O prazo máximo para a entrega, instalação e treinamento será de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento, salvo justificativa aceita pela Administração;
- b) A entrega deverá ocorrer no Hospital Municipal de Formoso – GO, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) A contratada será responsável por todos os custos de transporte, seguro, montagem e instalação dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação deverá garantir não apenas a aquisição dos equipamentos, mas a completa operacionalização dos serviços de diagnóstico por imagem, assegurando eficiência, segurança e melhoria na qualidade do atendimento à população do Município de Formoso – GO.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MÉMORIA DE CÁLCULO (artigo 18, §1º, IV da LLCA)

1.6. A quantidade de equipamento é a prevista abaixo, isto é:

EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA RADIOLOGIA, OBSTETRÍCIA, VASCULAR E CARDIOLOGIA - transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações Técnicas (Características Mínimas): Esta especificação é destinada a aquisição de 01 (um) equipamento/sistema de ultrassom completamente digital, com no mínimo 1.500.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia/ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia (adulta, pediátrica e neonatal), transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retrátil. Sistema ergonômico, com ajuste de altura do painel de operação, painel rotacional, tela digital touch screen de no mínimo 10", para acesso às funções secundárias e facilidade operacional. Com sistema operacional Windows. Deve ter no mínimo 50 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame de acordo com a solicitação de seus usuários. <u>(descrição completa será feita no termo de referência)</u>	Unidade	1
EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL - EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL - Equipamento radiodiagnóstico fixo microprocessado de 10 a 800 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs, Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré-programadas. O equipamento deve possuir controle automático de exposição (AEC) e software para indicação de DAP, conforme norma IEC. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 64 kW ou maior; Seleção de 40 a 150 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 800 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; gerador obrigatoriamente instalado debaixo da mesa de forma opcional ; possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve	Unidade	1

ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. Bucky mural: Deslocamento vertical de 100 cm ou maior; com grade antidi- fusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Bucky com grade fixa; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky; Foco variável de 100 a 180 cm. Mesa com tampo flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Bucky com grade fixa; Capacidade de carga de no mínimo 210 kg; com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm. Estativa porta tubo: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação do braço porta tubo $\pm 90^\circ$. Tubo de raios X: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do anodo de no mínimo 9000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 300 KHU. Detector: 01 (uma) unidade de detector sem fio, com cintilador de iodeto de cério (CsI) e dimensões de no mínimo 35 x 43 cm; peso máximo: 3,0 kg (com fonte de energia); tamanho do pixel de no máximo 125 μm (microns) ou menor; profundidade da imagem de 16 bits, capacidade de suportar 300 kg distribuídos sobre a superfície do detector; ser resistente a impactos e quedas; proteção certificada IP56 (ou superior); detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 3 horas de exame ou 100 imagens por carga; acabamento em fibra de carbono; realizar conexão com estação de comando por wi-fi; para detectores com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, 03 (três) unidades de bateria extra por detector e 01 (um) carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector deve ser parte integrante do conjunto. Independente da fonte de energia utilizada, deverá ser apresentada vida útil de pelo menos 3 anos. Estação de Aquisição: Monitor LCD de no mínimo 21 polegadas e sensível ao toque; Configuração mínima: processador Core i5 (ou similar), 500GB de armazenamento SSD e 8GB de memória RAM ou superior; Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Configuração dos protocolos de aquisição e processamento manual ou automático por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de contraste e brilho independentemente; Rotação e inversão; Recorte da imagem; Inserção de textos pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Nobreak compatível com o sistema digital. Acompanha sistema laser de impressão de filmes radiológicos a seco para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade entre 100 a 125 filmes; 02 (duas) gavetas com capacidade de impressão de mínimo dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; Controle automático da densidade do filme; Conexão por meio do protocolo DICOM 3.0 com ou sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão Dicom 3.0; Alimentação elétrica 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz; Nobreak compatível com o sistema. <u>(descrição completa será feita no termo de referência)</u>		
---	--	--

1.7. O cálculo da quantidade estimada levou em consideração a necessidade do Município de dispor de equipamentos hospitalares adequados para atender a demanda da rede pública de saúde,

visando ampliar a capacidade diagnóstica nas áreas de radiologia, obstetrícia, vascular e cardiologia, reduzir filas, otimizar o atendimento à população e aprimorar a qualidade dos serviços prestados no Hospital Municipal.

LEVANTAMENTO DE MERCADO (artigo 18, §1º, inciso V da LLCA)

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções tecnológicas disponíveis para a aquisição de Equipamento de Ultrassom para aplicação em Radiologia, Obstetrícia, Vascular e Cardiologia e Equipamento de Raio-X Digital, visando atender às necessidades de diagnóstico por imagem do Hospital Municipal.

Foram analisadas informações obtidas por meio de:

- Pesquisas em sites de fabricantes e distribuidores de equipamentos médico-hospitalares;
- Consulta a atas de registro de preços vigentes em outros entes públicos;
- Verificação de contratações similares realizadas por municípios e estados;
- Catálogos técnicos e fichas de especificação de empresas do setor;
- Informações disponíveis em portais oficiais de compras públicas.

Constatou-se que existem diversas empresas atuando no mercado nacional, aptas a fornecer os equipamentos pretendidos, com tecnologia atual e em conformidade com as exigências sanitárias e regulatórias vigentes, incluindo registro na ANVISA.

Soluções identificadas no mercado

A partir da pesquisa realizada, foram identificadas as seguintes soluções técnicas possíveis para atendimento da demanda do Município:

1. Equipamento de Ultrassom:

Ultrassom digital com tecnologia Doppler Colorido e Pulsado;

Transdutores específicos para aplicações em obstetrícia, cardiologia, exames vasculares e abdominais;

Recursos para imagens em alta definição (HD) e DUAS ou mais modalidades de processamento de imagem;

Sistema de armazenamento digital e exportação de imagens (USB, PACS e/ou DICOM);

Interface amigável e software para medições automáticas e relatórios;

Equipamento novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses e vida útil prolongada;

Disponibilidade de assistência técnica autorizada pelo fabricante no território nacional.

2. Equipamento de Raio-X Digital:

Sistema de Raio-X 100% digital, com conversão direta ou indireta;

Detector (flat panel) de alta resolução e estação de trabalho para visualização das imagens;

Software integrado para processamento, arquivamento e emissão de laudos;

Mesa radiológica e/ou suporte de parede para exames diversos;

Sistema de redução de dose de radiação e proteção radiológica;

Equipamento compatível com normas da CNEN e da ANVISA;

Equipamento novo, com garantia mínima e assistência técnica autorizada.

Solução tecnicamente mais viável

Após a análise técnica e mercadológica, verificou-se que a solução mais adequada para atender ao interesse público é a aquisição de equipamentos novos, digitais, com tecnologia atualizada, os quais proporcionam:

- Maior qualidade diagnóstica;
- Maior rapidez nos atendimentos;
- Melhor segurança ao paciente e aos profissionais;
- Redução de custos com terceirização de exames;
- Fortalecimento e modernização da estrutura do Hospital Municipal. Além disso, constatou-se a viabilidade de exigir no edital:
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Instalação e treinamento inclusos no fornecimento;
- Assistência técnica autorizada pelo fabricante;

- Indicação, na proposta, da empresa responsável pela instalação e manutenção;
- Comprovação de registro no CREA do responsável técnico, quando aplicável.

Desta forma, conclui-se que há oferta suficiente no mercado para a aquisição dos equipamentos pretendidos, sendo recomendada a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critérios técnicos claros, a fim de garantir competitividade, transparência e a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, inciso VI da LLCA)

1.8. A estimativa de aquisição constante neste Estudo Técnico Preliminar será de R\$ 392.333,33 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme quadro abaixo:

EQUIPAMENTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA RADIOLOGIA, OBSTETRÍCIA, VASCULAR E CARDIOLOGIA - transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações Técnicas (Características Mínimas): Esta especificação é destinada a aquisição de 01 (um) equipamento/sistema de ultrassom completamente digital, com no mínimo 1.500.000 canais digitais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia/ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia (adulta, pediátrica e neonatal), transcraniano, transfontanela, intra-operatório com teclado alfa numérico retrátil. Sistema ergonômico, com ajuste de altura do painel de operação, painel rotacional, tela digital touch screen de no mínimo 10", para acesso às funções secundárias e facilidade operacional. Com sistema operacional Windows. Deve ter no mínimo 50 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame de acordo com a solicitação de seus usuários. <u>(descrição completa será feita no termo de referência)</u>	UND	R\$ 163.000,00	R\$ 163.000,00
EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL - Equipamento radiodiagnóstico fixo	UND	R\$ 231.333,33	R\$ 231.333,33



microprocessado de 10 a 800 mA ou maior com indicação de erros e nível de kV, mA e mAs, Programa anatômico de órgãos com no mínimo 200 técnicas pré-programadas. O equipamento deve possuir controle automático de exposição (AEC) e software para indicação de DAP, conforme norma IEC. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência de 64 kW ou maior; Seleção de 40 a 150 kV; Faixa de mAs de 0,1 a 800 ou maior; Tempo de exposição de 5 ms ou menor até 5 segundos, conforme RDC 611; gerador obrigatoriamente instalado debaixo da mesa; possuir display LCD multicolorido para seleção e indicação dos parâmetros radiológicos. Proteção térmica do tubo de raios X. Cabos: Par de cabos de alta tensão. Deve ser fornecido quadro de força específico para o equipamento licitado. As características de funcionamento do gerador de RX devem estar disponíveis no comando de operação, permitindo a seleção dos parâmetros de exposição da maneira mencionada acima. Bucky mural: Deslocamento vertical de 100 cm ou maior; com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Bucky com grade fixa; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; com cruz de localização/centralização impressa no tampo do bucky; Foco variável de 100 a 180 cm. Mesa com tampo flutuante: Movimento transversal e longitudinal; Bucky com grade fixa; Capacidade de carga de no mínimo 210 kg; com grade antidifusora fixa de pelo menos 40 lp/cm; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Foco variável de 100 a 180 cm. Estativa porta tubo: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação do braço porta tubo $\pm 90^\circ$. Tubo de raios X: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do anodo de no mínimo 9000 rpm; Capacidade de resfriamento mínimo de 300 KHU. Detector: 01 (uma) unidade de detector sem fio, com cintilador de iodeto de cério (CsI) e dimensões de no mínimo 35 x 43 cm; peso máximo: 2,7 kg (com fonte de energia); tamanho do pixel de no máximo



125 µm (mícrons) ou menor; profundidade da imagem de 16 bits, capacidade de suportar 380 kg distribuídos sobre a superfície do detector; ser resistente a impactos e quedas; proteção certificada IP56 (ou superior); detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 3 horas de exame ou 100 imagens por carga; acabamento em fibra de carbono; realizar conexão com estação de comando por wi-fi; para detectores com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, 03 (três) unidades de bateria extra por detector e 01 (um) carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector deve ser parte integrante do conjunto. Independente da fonte de energia utilizada, deverá ser apresentada vida útil de pelo menos 3 anos. Estação de Aquisição: Monitor LCD de no mínimo 21 polegadas e sensível ao toque; Configuração mínima: processador Core i5 (ou similar), 500GB de armazenamento SSD e 8GB de memória RAM ou superior; Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Configuração dos protocolos de aquisição e processamento manual ou automático por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de contraste e brilho independentemente; Rotação e inversão; Recorte da imagem; Inserção de textos pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Nobreak compatível com o sistema digital. Acompanha sistema laser de impressão de filmes radiológicos a seco para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade entre 100 a 125 filmes; 02 (duas) gavetas com capacidade de impressão de mínimo dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 mícrons. Capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima

de 1 GB. Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; Controle automático da densidade do filme; Conexão por meio do protocolo DICOM 3.0 com ou sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão Dicom 3.0; Alimentação elétrica 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz; Nobreak compatível com o sistema. <u>(descrição completa será feita no termo de referência)</u>			
VALOR TOTAL			R\$ 392.333,33.

1.9. A estimativa do valor da presente contratação foi obtida por meio de pesquisa de mercado, com solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo de equipamentos médico-hospitalares, devidamente atuantes no mercado nacional, especializadas no fornecimento de equipamentos de diagnóstico por imagem.

Para tanto, foram coletados 03 (três) orçamentos válidos, referentes ao fornecimento dos seguintes equipamentos:

Equipamento de Ultrassom para aplicações em Radiologia, Obstetrícia, Vascular e Cardiologia;

Equipamento de Raio-X Digital completo, com estação de trabalho e acessórios.

Os valores apresentados foram analisados levando em consideração:

Especificações técnicas mínimas necessárias para atendimento da demanda do Hospital Municipal;

Conformidade com normas técnicas e sanitárias (ANVISA e CNEN);

Inclusão de instalação, treinamento operacional e garantia mínima de 12 (doze) meses;

Assistência técnica autorizada pelo fabricante.

Após análise dos orçamentos obtidos, foi adotada a média aritmética simples dos três valores apresentados, conforme prática comum na Administração Pública, resultando no valor estimado da contratação, considerado compatível com os preços praticados no mercado atual e suficiente para garantir a ampla competitividade do certame.

Ressalta-se que a presente estimativa tem caráter referencial, servindo como base para fins de planejamento da contratação, definição de disponibilidade orçamentária e elaboração do instrumento convocatório, não constituindo compromisso de pagamento por parte da

Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (artigo 18, §1º, inciso VII da LLCA)

2.0. Aquisição dos equipamentos descritos no ETP.

2.1. O critério de julgamento será o menor preço do valor do item.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, inciso VIII da LLCA)

2.2. A contratação a que se refere o presente ETP se dará por item, oportunizando uma participação mais ampla de licitantes.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (artigo 18, §1º, inciso X da LLCA)

2.3. A contratação em questão não demanda, neste momento, adequações relevantes de caráter organizacional ou estrutural no âmbito do Município, uma vez que o Hospital Municipal já dispõe de espaço físico compatível e infraestrutura básica necessária para a instalação e funcionamento dos equipamentos, ressalvadas eventuais adequações pontuais que poderão ser realizadas, caso necessárias, durante a fase de implantação.

2.4. Será formalmente designado um Gestor do Contrato e um Fiscal do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, verificação da conformidade dos equipamentos entregues, supervisão da instalação, do treinamento operacional e pelo recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (artigo 18, §1º, inciso XI da LLCA)

2.5. Sem contratação correlata ou interdependente.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (artigo 18, §1º, inciso XII da LLCA)

2.6. De forma geral, exige-se da contratada, no exercício de seus misteres, responsabilidade social e ambiental; privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente. E o cumprimento dos itens 1.8.1. a 1.8.5 deste ETP.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, inciso XIII da LLCA) – obrigatório.

2.7. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para

continuidade de serviços contínuos e essenciais deste Município.

Servidora declarante: JULIANA DE SOUZA QUEIROZ – DECRETO 006/2025

Formoso, Goiás, 15 de dezembro de 2025.

JULIANA DE SOUZA QUEIROZ
SECRETÁRIA DE SAÚDE
DECRETO 006/2025